

**PORTARIA Nº 002/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Revoga a Portaria nº 001/2026 e institui nova Comissão Especial para acompanhamento do processo de credenciamento de empresa especializada em Regularização Fundiária no Município de Luziânia.*

A **SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LUZIÂNIA**,  
Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária urbana no Município de Luziânia, garantindo segurança jurídica, ordenamento territorial e melhoria das condições de moradia;

CONSIDERANDO a importância de acompanhar, com transparência e controle, todas as etapas do processo de credenciamento de empresa especializada para execução dos serviços de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 001/2026, incluindo membro suplente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento destinada a acompanhar, analisar e emitir pareceres referentes ao procedimento administrativo voltado a credenciamento de empresa especializada em regularização fundiária no Município de Luziânia.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- DIVONEI OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 612.561.961-34) – Presidente
- MÔNICA MARIA MELO (CPF: 341.621.191-04) – Membro
- KAMILA DOS SANTOS MENDES (CPF: 016.836.021-70) – Membro
- VINICIUS ANNES BARELLA (CPF: 964.215.761-68) – Membro Suplente

Art. 4º - Compete à Comissão Especial:

- I – acompanhar todas as fases do processo de credenciamento, desde a elaboração dos estudos preliminares até a assinatura do contrato;
- II – analisar documentos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados ao procedimento;
- III – solicitar informações e documentos necessários aos setores competentes;
- IV – emitir pareceres, relatórios e recomendações que se fizerem necessários;
- V – zelar pela legalidade, transparência e eficiência do processo.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal sempre que necessário ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de credenciamento e assinatura do contrato com a empresa vencedora, podendo ser prorrogados mediante justificativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Mônica Maria Melo**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária